



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ



Aditivo

ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 20239024/ CÂMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ-CE ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20091201

Aditivo ao Contrato de serviço celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ-CE e A VALDIZIA PESSOA BRAGA COLACO, (NOME FANTASIA -VB CONSULTORIA), CNPJ 34.216.642/0001-44 para CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA PARA GERENCIAMENTO, ACOMPANHAMENTO E ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DESENVOLVIDOS JUNTO AO BALÇÃO DO CIDADÃO NA CÂMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ. – Base Legal: Lei 8.666/93 e Alterações.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ-CE**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.449.053/0001-94 com sede na Rua Capitão Miguel Lopes,150 - Centro - Bela Cruz, representada neste ato pelo seu Ordenador de Despesas o(a) Sr(a) CARLOS ALEXANDRE DE PAULO, (PRESIDENTE) CPF/MF . nº 864.000.103-00, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa VALDIZIA PESSOA BRAGA COLACO, (NOME FANTASIA- VB CONSULTORIA), CNPJ 34.216.642/0001-44, endereço R ADOLFO CARNEIRO, Nº 1181, CENTRO, PENTECOSTE/CE, RESOLVEM celebrar o PRESENTE ADITIVO, perante as testemunhas e em conformidade com as disposições contidas na lei no 8.666/93, e suas alterações, no **Processo Administrativo Nº 20091201** , tudo fazendo parte deste Aditivo, independentemente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato pelo prazo de 12(doze) meses, com termo inicial imediatamente seguinte ao término do prazo de vigência do contrato, face a natureza contínua do presente serviço.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES

2.1.O presente aditivo implica a despesa mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais), o que perfaz um montante de R\$ 36.000,00(trinta e seis mil reais)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUANT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA PARA GERENCIAMENTO, ACOMPANHAMENTO E ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DESENVOLVIDOS JUNTO AO BALÇÃO DO CIDADÃO NA CÂMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ.	Mês	12	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
VALOR TOTAL R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)					

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ



3.1. As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação do orçamento do exercício 2024:

- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 001.01.031.0073.2.001
- ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00

CLÁUSULA QUARTA - DA JUSTIFICATIVA

4.1. Considerando que o Câmara Municipal de Bela Cruz, tem a necessidade da contratação dos serviços de locação de sistemas de informática para atender as rotinas administrativas da Câmara municipal de Bela Cruz/CE.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Por acordarem com os seus termos, este ajuste é assinado pelas partes contratantes, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que, igualmente, o assinam.

CONTRATANTE

CARLOS ALEXANDRE DE PAULO

Ordenador de Despesa da Câmara Municipal de Bela Cruz-CE.

Bela Cruz/CE, 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

VALDIZIA PESSOA BRAGA COLACO:03425373340

Assinado digitalmente por VALDIZIA PESSOA BRAGA COLACO:03425373340
A ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Visão Conferência, OU=25499715000161, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARSAFEB, OU=RFB e-CPF A1, CN=VALDIZIA PESSOA BRAGA COLACO:03425373340
Resumo: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

CONTRATADA

VALDIZIA PESSOA BRAGA COLACO, (NOME FANTASIA- VB CONSULTORIA), CNPJ 34.216.642/0001-44

Testemunhas:

Angélica Cristina Pontes Romão

Nome:

CPF: 040 829 603 97

Angélica Cristina Pontes

Nome:

CPF: 076 559 11380